



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 432/91

Súmula:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a assinar Termo de Cooperação Técnica e Financeira com o Estado do Paraná, na forma que especifica.



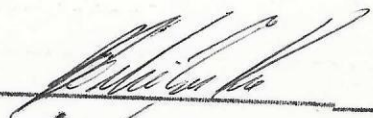
A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Hélio Gremes Pereira, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a assinar Termo de Cooperação Técnica e Financeira com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Educação, objetivando a aplicação de recursos Estaduais destinados à manutenção de Pessoal da Rede Municipal de Ensino à serviço da Rede Oficial do Estado- 5ª/8ª séries do 1º Grau, 2º Grau e Ensino Supletivo e ainda, a cedência de Servidores Estaduais e /ou recursos, para a Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Março do corrente ano.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de julho de 1.991




HÉLIO GREMES PEREIRA
Prefeito Municipal